



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel Tipo D (Adulto/Neonatal), completa com equipamentos, veículo novo (zero quilômetro), destinada ao transporte de pacientes em estado grave, atendimento pré-hospitalar móvel e suporte avançado à vida, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, mediante aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel Tipo D (Adulto/Neonatal), completa com equipamentos, destinada ao atendimento, suporte avançado e transporte de pacientes em situações de urgência e emergência.
- 1.2 O Município necessita dispor de veículo adequado e equipado para realização de transferências intermunicipais de pacientes que demandam acompanhamento médico especializado, suporte avançado à vida e monitoramento contínuo durante o deslocamento para unidades hospitalares de referência.
- 1.3 Considerando a extensão territorial do Estado de Mato Grosso e a necessidade frequente de encaminhamento de pacientes para centros de maior complexidade, a disponibilização de uma Ambulância UTI Móvel Tipo D mostra-se indispensável para garantir maior segurança, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.
- 1.4 A contratação contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições de atendimento à população, redução de riscos durante o transporte de pacientes críticos e ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.5 A aquisição do veículo equipado permitirá ao Município atender às normas e diretrizes aplicáveis aos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte sanitário, assegurando maior eficiência na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 1.6 Diante da necessidade identificada e visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população, mostra-se necessária a aquisição da Ambulância UTI Móvel Tipo D, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Alto Paraguai – MT, estando alinhada às ações e metas da Secretaria Municipal de Saúde e ao planejamento estratégico da Administração Municipal.
- 2.2 A aquisição da Ambulância UTI Móvel Tipo D visa fortalecer a estrutura de atendimento da rede municipal de saúde, ampliando a capacidade de resposta em situações de urgência e emergência, bem como proporcionando maior segurança no transporte de pacientes que necessitam de suporte avançado à vida.
- 2.3 A contratação está em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das ações de assistência à saúde desenvolvidas pelo Município.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SER ADERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 3.1 A presente contratação pretende ocorrer mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 013/2025 e Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG, com sede no Município de São Pedro do Suaçuí – MG.
- 3.2 A referida Ata possui como fornecedora registrada a empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, Vila Leopoldina, São Paulo – SP, atuante no ramo pertinente ao objeto da contratação.
- 3.3 A adesão pretendida contempla a aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel Tipo D (Adulto/Neonatal), completa com equipamentos, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter, no valor unitário e total de R\$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
- 3.4 A Ata de Registro de Preços encontra-se vigente e apta à adesão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os limites quantitativos e condições estabelecidos pelo órgão gerenciador.
- 3.5 O procedimento licitatório originário foi realizado sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando critérios objetivos de julgamento e ampla competitividade entre os participantes.
- 3.6 A efetivação da presente adesão encontra-se condicionada à autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 e ao aceite formal da empresa detentora dos preços registrados, documentos já acostados aos autos do processo administrativo.
- 4. LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1 A necessidade da contratação foi identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, considerando a demanda existente para ampliação e fortalecimento da estrutura de atendimento móvel de urgência e emergência, bem como para realização do transporte seguro de pacientes que necessitam de suporte avançado à vida.
- 4.2 Os quantitativos foram definidos com base no planejamento da Administração Municipal e na necessidade de disponibilização de veículo especializado para atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde, observando-se a realidade operacional do Município e a necessidade de garantir maior eficiência nos serviços prestados à população.
- 4.3 A contratação contempla a aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel Tipo D (Adulto/Neonatal), completa com equipamentos, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG.
- 4.4 Os quantitativos e valores estimados para a contratação são os constantes na tabela abaixo.

Lote 4			
ITEM 04			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO D (ADULTO/NEONATAL), COMPLETA COM EQUIPAMENTOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 160 CV, TORQUE DE NO MÍNIMO 40,8KGM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 14 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.000 KG; TRAÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO NA CABINE, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 22 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ,	01	R\$ 635.500,00	R\$ 635.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

COR BRANCA; TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES (PROCONVE P8); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; SENDO O ARCONDICIONADO DO SALÃO DO PACIENTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).			
Marca: MERCEDES BENZ	Fabricante: MERCEDES BENZ	Modelo: SPRINTER	

4.5 O valor total estimado para a contratação corresponde a R\$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 e autorizados para adesão pelo órgão gerenciador e pela empresa detentora da ata.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 mostra-se medida administrativa mais vantajosa, eficiente e adequada ao interesse público, considerando a existência de procedimento licitatório regularmente realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG, cujo objeto apresenta total compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT.

5.2 A adesão pretendida observa os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo à Administração Municipal utilizar ata vigente decorrente de procedimento licitatório regularmente homologado, evitando os custos administrativos, operacionais e temporais inerentes à realização de nova licitação.

5.3 A contratação possui relevante interesse público, uma vez que a disponibilização de Ambulância UTI Móvel Tipo D possibilitará ao Município oferecer maior segurança e qualidade no transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de suporte avançado à vida durante deslocamentos para unidades hospitalares de referência.

5.4 Considerando que o Município frequentemente necessita realizar transferências intermunicipais de pacientes para atendimento especializado em centros de maior complexidade, a aquisição do veículo mostra-se essencial para garantir maior eficiência operacional, redução de riscos durante o transporte e melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

5.5 A adesão à ata vigente revela-se solução mais célere e eficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde amplie sua capacidade de atendimento sem a necessidade de aguardar a conclusão de novo procedimento licitatório.

5.6 Sob o aspecto econômico, verifica-se que os preços registrados foram obtidos mediante regular procedimento competitivo, permanecendo compatíveis com os valores praticados no mercado, o que contribui para a obtenção de contratação vantajosa para a Administração Pública.

5.7 A efetivação da presente adesão encontra-se condicionada à autorização formal do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 e ao aceite da empresa detentora dos preços registrados, observados os limites quantitativos, condições contratuais e demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8 Dessa forma, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada, reunindo condições de vantajosidade econômica, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

6. DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 foi devidamente demonstrada mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, tomando como parâmetro contratações públicas similares disponíveis em bases oficiais de consulta e transparência pública, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 6.2 A pesquisa realizada teve por objetivo verificar a compatibilidade do valor registrado na ata com os preços praticados pela Administração Pública para fornecimento de ambulâncias de suporte avançado à vida – UTI Móvel Tipo D, com características e finalidades semelhantes às pretendidas pelo Município de Alto Paraguai – MT.
- 6.3 A análise das contratações públicas pesquisadas demonstrou que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 encontra-se compatível com os preços praticados em aquisições públicas de objetos similares, considerando as especificações técnicas, os equipamentos embarcados, a complexidade da transformação veicular e a finalidade operacional do bem a ser adquirido.
- 6.4 Verificou-se que o preço registrado permanece aderente à realidade de mercado, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou incompatibilidade econômica que comprometam a vantajosidade da contratação pretendida.
- 6.5 A vantajosidade da adesão não se restringe ao aspecto econômico, abrangendo também ganhos de eficiência administrativa, celeridade processual e racionalização dos recursos públicos, uma vez que a utilização de ata vigente permite atender de forma mais rápida a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, evitando os custos e o tempo necessários para realização de novo procedimento licitatório.
- 6.6 Destaca-se ainda que a adesão possibilita à Administração Pública aproveitar condições comerciais já obtidas mediante procedimento competitivo regularmente realizado, preservando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.
- 6.7 Os documentos que compõem a pesquisa de preços e a análise de mercado encontram-se anexados aos autos do processo administrativo, servindo como elementos comprobatórios da compatibilidade dos valores registrados e da vantajosidade da contratação.
- 6.8 Diante das análises realizadas, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 apresenta-se economicamente vantajosa e adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, atendendo aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 A solução escolhida consiste na aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel Tipo D (Adulto/Neonatal), completa com equipamentos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG.
- 7.2 O veículo será destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, proporcionando melhores condições para o transporte de pacientes em estado grave, atendimento pré-hospitalar móvel e transferências intermunicipais que demandem suporte avançado à vida.
- 7.3 A solução contempla o fornecimento de veículo novo (zero quilômetro), devidamente transformado em Ambulância UTI Móvel Tipo D, equipado de acordo com as especificações técnicas previstas no instrumento originário da contratação, incluindo os equipamentos médicos, hospitalares, sistemas de sinalização, dispositivos de segurança e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da unidade móvel.
- 7.4 A adoção da presente solução permitirá ao Município ampliar sua capacidade operacional na área da saúde, garantindo maior segurança aos pacientes durante os deslocamentos, melhores condições de trabalho às equipes de atendimento e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.
- 7.5 A utilização da Ata de Registro de Preços vigente mostra-se como alternativa tecnicamente adequada e administrativamente eficiente, possibilitando o atendimento da necessidade identificada de forma célere, econômica e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

7.6 A solução proposta atende integralmente à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica, além de contribuir para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- 8.1 A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovando aptidão para fornecimento de ambulâncias devidamente transformadas e equipadas para atendimento de suporte avançado à vida.
- 8.2 O veículo deverá ser fornecido novo (zero quilômetro), sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 e seus documentos vinculados.
- 8.3 A ambulância deverá ser entregue devidamente transformada, equipada e apta para utilização imediata, contendo todos os equipamentos, acessórios, dispositivos de segurança e sistemas exigidos pelas normas aplicáveis ao transporte de pacientes em unidades móveis de suporte avançado.
- 8.4 A transformação veicular deverá atender às normas técnicas vigentes, bem como às exigências dos órgãos competentes, incluindo CONTRAN, SENATRAN, ABNT e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 8.5 O veículo deverá ser entregue acompanhado de todos os manuais, certificados, laudos, termos de garantia, documentos de homologação, notas fiscais e demais documentos necessários à regular utilização do bem.
- 8.6 A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos, equipamentos, mão de obra e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação.
- 8.7 A garantia do veículo e dos equipamentos deverá observar os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e pela empresa responsável pela transformação, não podendo ser inferior à garantia legal aplicável.
- 8.8 O veículo deverá ser entregue em condições de emplacamento e regularização perante os órgãos competentes, acompanhado da documentação necessária para registro patrimonial e operacionalização pela Administração Municipal.
- 8.9 Os equipamentos embarcados deverão estar instalados, calibrados, testados e em pleno funcionamento no ato da entrega, cabendo à contratada realizar as verificações necessárias para assegurar a perfeita operacionalidade da unidade móvel.
- 8.10 A entrega será considerada concluída somente após o recebimento definitivo pela Administração Municipal, mediante verificação da conformidade do veículo, dos equipamentos e da documentação exigida.

9. ESTIMATIVA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- 9.1 Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel Tipo D (Adulto/Neonatal), completa com equipamentos, fornecida como solução integrada e acabada, não se identificam parcelas distintas passíveis de fracionamento para fins de execução contratual.
- 9.2 A relevância da contratação está concentrada no fornecimento integral do veículo devidamente transformado, equipado e apto ao funcionamento, observadas as especificações técnicas previstas na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 e demais documentos que integram o procedimento originário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

9.3 Destacam-se como elementos essenciais da contratação a plataforma veicular, a transformação em unidade móvel de suporte avançado à vida, os equipamentos médicos e hospitalares embarcados, os sistemas elétricos, de oxigenação, sinalização, climatização e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da ambulância.

9.4 Em razão das características do objeto, a execução deverá ocorrer de forma única e integrada, garantindo compatibilidade entre os componentes, segurança operacional e pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Para viabilizar a efetiva utilização do objeto contratado, a Administração Municipal adotará as providências administrativas necessárias ao recebimento, registro patrimonial, emplacamento, licenciamento e incorporação do veículo à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 A Secretaria Municipal de Saúde promoverá a designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 Após a entrega do veículo, será realizada a conferência das especificações técnicas, dos equipamentos embarcados, da documentação obrigatória, dos certificados, garantias e demais documentos exigidos para o recebimento definitivo do objeto.

10.4 A Administração Municipal adotará as medidas necessárias para disponibilização do veículo aos serviços de saúde, incluindo sua inserção na rotina operacional da Secretaria Municipal de Saúde e a definição dos profissionais responsáveis por sua utilização e acompanhamento.

10.5 Não se identificam necessidades de adequações estruturais relevantes, aquisição complementar de bens ou contratação de serviços adicionais para viabilizar a utilização do objeto, uma vez que a solução contratada será entregue completa, equipada e apta ao pleno funcionamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Para a presente contratação não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução ou funcionamento.

11.2 O objeto será adquirido de forma completa, contemplando veículo, transformação, equipamentos, acessórios e demais componentes necessários à sua plena operacionalização, não dependendo da celebração de contratos complementares para atendimento da finalidade pretendida.

11.3 Eventuais despesas relacionadas à operação, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva do veículo constituem atividades inerentes à gestão da frota municipal e não configuram contratações interdependentes vinculadas à presente aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A presente contratação possui impactos ambientais inerentes à utilização de veículo automotor movido a combustível fóssil, especialmente no que se refere à emissão de gases provenientes da combustão e à futura geração de resíduos decorrentes de manutenções preventivas e corretivas.

12.2 Contudo, o veículo objeto da contratação deverá atender às normas ambientais vigentes aplicáveis aos veículos automotores comercializados no território nacional, observando os padrões de controle de emissão de poluentes estabelecidos pelos órgãos competentes.

12.3 A Administração Municipal adotará medidas voltadas à utilização racional do veículo, buscando otimizar rotas, reduzir deslocamentos desnecessários e promover a adequada manutenção preventiva, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes de sua operação.

12.4 Os resíduos eventualmente gerados durante a vida útil do veículo, tais como óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus e demais componentes, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente e os procedimentos adotados pelos prestadores de serviços responsáveis pelas manutenções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 12.5 Considerando a natureza do objeto e sua relevante finalidade social voltada à preservação da vida e à melhoria dos serviços públicos de saúde, conclui-se que os benefícios decorrentes da contratação superam os impactos ambientais identificados, os quais podem ser adequadamente mitigados mediante observância das medidas descritas neste estudo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 13.1 Após a realização dos levantamentos técnicos, análise da necessidade administrativa, avaliação da solução proposta, demonstração da vantajosidade da contratação e verificação da compatibilidade da adesão com o interesse público, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da presente contratação.
- 13.2 A aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel Tipo D (Adulto/Neonatal), completa com equipamentos, mostra-se adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria dos serviços prestados à população.
- 13.3 Verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 constitui solução compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, apresentando condições favoráveis para atendimento da demanda identificada pela Administração Municipal.
- 13.4 Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Alto Paraguai – MT, 04 de junho de 2026.

VANESSA PEREIRA STOCCO
Secretária Municipal de Saúde